



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2016  
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110001557/2016-44

**I – Identificação:**

Gratificação de Encargo Concurso ao servidor Platão Tavares Alves Da Fonseca do Instituto Federal sul-riograndese (IFSUL), SIAPE 274494 que participou da banca examinadora, ao elaborar as questões de prova de conhecimentos específicos do Concurso Público para provimento do Cargo Técnico-Administrativo de Técnico em Edificações da UFPel, regido pelo Edital da CPSI nº 015/2016.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338089880-53**

**Função: Reitor**

**UG/Gestão Receptora**

**Nome Instituto Federal Sul rio-grandense**

**UG: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218**

**Responsável: Prof. Dr. Marcelo Bender Machado CPF: 515363580-53**

**Função: Reitor**

**III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)**

Descentralização de crédito para pagamento de banca de concurso. O servidor elaborou 32 questões.

A prova ocorreu no dia 12/06/2016.

**IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado anexá-lo ao processo que deverá conter cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

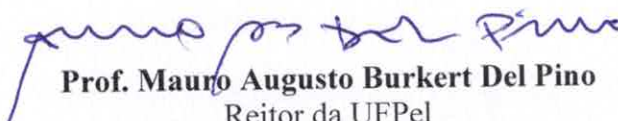
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0250154140	339036	154140	MADMSG0100N	2.461,44


**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 13 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 16 de junho de 2016.

  
**Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino**  
Reitor da UFPel

  
**Prof. Dr. Marcelo Bender Machado**  
Reitor do IFSUL

*Janete Otte*  
Vice-reitora  
Reitora em exercício  
Instituto Federal Sul-no-grandense

